



ESTADO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03

Luzinópolis, 07 fevereiro de 2024.

**“DISPOE SOBRE RECESSO DE CARNAVAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO DE CARNAVAL**, nas atividades administrativas de atendimento ao público bem como, nas repartições públicas da administração pública municipal no Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins – TO, nos dias **12** (doze), **13** (treze), e **14** (catorze) de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo. 1º não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como a Unidade Básica de Saúde, Cras, Núcleo de Identificação Civil, Sefaz, Inss, Coletoria Estadual, Limpeza da Cidade, Recolha do Lixo, Brigadistas Florestais, também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOAO MIGUEL CASTILHO

LANÇA REI DE

MARGARIDO:70087233185

Digitally signed by JOAO MIGUEL

CASTILHO LANÇA REI DE

MARGARIDO:70087233185

Date: 2024.02.07 11:00:17 -03'00'

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO

Prefeito Municipal

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 3491-1118/1120

